

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2025

A Direção Geral da Faculdade de Tecnologia em Saúde – FATESA, no uso de suas atribuições legais, divulga por meio deste Edital as condições, prazos e procedimentos para o Processo de Renovação de Matrículas (Veteranos) para o segundo semestre de 2025 dos Cursos oferecidos.

1. DAS CONDIÇÕES OBRIGATÓRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA A VALIDAÇÃO DA REMATRÍCULA

1.1. Para formalização da renovação de matrícula para o semestre 2025/2, o aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar adimplente com a FATESA no ato da matrícula;
- b) Consideram-se adimplentes aqueles que não estejam com débitos vencidos junto à IES, ou em dia com as parcelas da negociação;
- c) Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre o aluno e/ou responsável legal e a FATESA;
- d) O pagamento (quitação) do boleto da primeira parcela da semestralidade referente ao curso/série;
- e) Estar regular e adimplente no âmbito do departamento financeiro;
- f) Estar regular junto à Secretaria Acadêmica, no que se refere à documentação acadêmica.

Obs.: Uma vez sanadas todas as pendências, o acadêmico torna-se apto a realizar sua rematrícula. Pendências da Biblioteca serão notificadas, permitindo a renovação apenas para alunos pendentes que estejam cursando o semestre vigente.

2. DO PERÍODO E DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

2.1. A renovação de matrícula será realizada entre 01/05/2025 e 31/07/2025, através do Portal do Aluno, estando liberada ao acadêmico nas datas acima definidas, desde que atendidos os requisitos deste Edital.

2.2. A IES poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer momento, alterar ou prorrogar o prazo de renovação de matrícula, comunicando as novas datas por meio de Aditamento do Edital ou Comunicado Público que integrará este Edital como anexo.

2.3. Após 01/08/2025, a renovação de matrícula será permitida apenas mediante disponibilidade de vagas. Acadêmicos que não obtiverem frequência mínima de 75% perderão o direito à renovação, conforme normas internas da IES e legislação aplicável.

2.4. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na perda do direito à vaga.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA ONLINE

3.1. As matrículas serão realizadas de 01/05/2025 a 31/07/2025, ressalvado o disposto no item 3.1.1.

3.1.1. O aluno deverá acessar o Portal do Aluno para realizar os aceites documentais necessários e confirmar a renovação de matrícula através do pagamento via PIX ou cartão de crédito, referente à primeira mensalidade.

3.1.2. A primeira mensalidade poderá ser quitada de forma parcelada via cartão de crédito, conforme as seguintes opções:

- Em três parcelas, com vencimentos em 10/05, 10/06 e 10/07;
- Em duas parcelas, com vencimentos em 10/06 e 10/07;
- Em parcela única, com vencimento em 10/07.

3.2. Após o pagamento e confirmação bancária, o status do aluno será alterado para MATRICULADO.

3.2.1. Após esses processos, o aluno poderá emitir seu comprovante de matrícula e visualizar as disciplinas matriculadas.

3.3. O não pagamento dentro do prazo resultará no cancelamento da renovação da matrícula, alterando o status para "Matrícula não confirmada" e cancelando o contrato, perdendo o acadêmico o direito à vaga.

4. DOS DESCONTOS VIGENTES

4.1. Os descontos vigentes serão atualizados para o semestre letivo de 2025/2. O setor Financeiro poderá solicitar documentos comprobatórios para registros.

5. DO VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS E MENSALIDADE

5.1. O valor total do contrato semestral poderá ser dividido em até 06 parcelas mensais e consecutivas, com a confirmação da matrícula condicionada à quitação da primeira parcela à vista.

5.2. Os valores das mensalidades constam no Edital de Reajuste, arquivo anexo a este edital.

6. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

6.1. O prazo máximo para solicitação de trancamento será até 30/08/2025 para acadêmicos que não renovarem a matrícula. Para os que renovarem, o prazo é de 30 dias após o início do período letivo, com solicitação protocolada na Secretaria Acadêmica e observância ao Regimento Geral.

7. DO DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA

7.1. O prazo máximo para solicitação de destrancamento será até 05/09/2025, com protocolo na Secretaria Acadêmica e observância ao Regimento Geral. Após deferimento, o acadêmico poderá renovar a matrícula via Portal do Aluno.

8. DO REINGRESSO

8.1. O prazo máximo para solicitação de reingresso será até 05/09/2025, com protocolo na Secretaria Acadêmica e observância ao Regimento Geral. Após deferimento, o acadêmico poderá renovar a matrícula via Portal do Aluno.

8.2. O início das aulas para o semestre de 2025/2 será em 12/08/2025, conforme Calendário Acadêmico da IES.

9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1. A FATESA compromete-se com a legislação de proteção de dados pessoais e a privacidade dos seus usuários. A Política de Privacidade está disponível em <https://www.fatesa.edu.br/politica-de-privacidade.pdf> para esclarecimentos sobre o tratamento de dados pessoais.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os acadêmicos estão sujeitos ao Regimento Geral da FATESA em sua integralidade.

10.2. Para dúvidas, contatar secretaria@fatesa.edu.br.

Ribeirão Preto, 23 de abril de 2025.


Prof. Dr. Francisco Mauad Filho
Diretor Geral da FATESA
Profa. Dra. Talita Mauad Martins

Presidente da Comissão do Processo Seletivo – FATESA